



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

**ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026**

Aos **02 (dois) dias do mês de Março do ano de 2026**, às **10h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Pequi/MG, reuniram-se o **Agente de Contratação**, devidamente designado, e sua **Equipe de Apoio**, com observância às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, com a finalidade de proceder à análise técnica, administrativa e jurídica referente à **adesão à Ata de Registro de Preços nº 067/2025**, oriunda do **CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS CIMINAS**.

A referida ata tem por objeto o **ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DEMANDANTES, ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES INTERESSADOS QUE DESEJAREM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ESPECIFICADO(S) TERMO DE REFERÊNCIA. ESPECIFICAMENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 067/2025**.

Aberta a sessão, passou-se à análise dos seguintes pontos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A adesão encontra respaldo nos dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no que dispõe acerca do Sistema de Registro de Preços, observadas as normas aplicáveis à figura do órgão não participante (carona), bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

2. COMPROVAÇÃO DA VANTAGEM DA ADESÃO

Restou demonstrado que a adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se **vantajosa para a Administração**, considerando que:



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- os preços registrados são compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- o processo licitatório conduzido pelo órgão gerenciador encontra-se **regular e devidamente instruído**;
- a adesão evita a realização de novo procedimento licitatório, resultando em **economia de recursos públicos**, redução de custos administrativos e **celeridade na implementação dos serviços necessários**.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços constantes da **Ata de Registro de Preços nº 067/2025**, referentes à adesão para aquisição de caminhões e ônibus destinados ao atendimento dos municípios demandantes, entes consorciados ao CIMINAS e demais órgãos ou entidades interessados, foram devidamente analisados e considerados compatíveis com os valores praticados no mercado. Tal compatibilidade foi aferida por meio de pesquisa prévia de preços acostada aos autos do processo administrativo, em conformidade com a legislação vigente.

A presente justificativa está vinculada ao Processo Licitatório nº 091/2025, Pregão Eletrônico nº 032/2025, bem como à respectiva Ata de Registro de Preços nº 067/2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência..

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação por meio da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 067/2025**, oriunda do Processo Licitatório nº 091/2025 – Pregão Eletrônico nº 032/2025, justifica-se diante da necessidade de aquisição de caminhões e ônibus destinados ao atendimento das demandas dos municípios, entes consorciados ao CIMINAS e demais órgãos ou entidades interessados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A adoção do procedimento de adesão demonstra-se vantajosa à Administração, considerando:

- a economicidade em relação à realização de licitação própria, com otimização de recursos públicos;
- a adequação do objeto às necessidades administrativas, garantindo o atendimento eficiente das demandas de mobilidade e logística;
- a observância do planejamento institucional e do interesse público.

Registra-se, ainda, que o procedimento de adesão foi submetido à análise da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido emitido parecer jurídico favorável à adesão. Consta também nos autos a anuência formal do órgão gerenciador da ata, bem como do fornecedor registrado, em estrita conformidade com as normas legais aplicáveis.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Para a presente contratação, fica definida como unidade gestora do contrato o Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, cabendo à Secretaria competente a fiscalização quanto aos aspectos técnicos e administrativos da execução contratual, sem prejuízo das demais atribuições legais.

5. ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Consta nos autos a **prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços**, com a indicação dos fornecedores registrados e respectivos preços, observada a ordem de classificação, em conformidade com a legislação aplicável.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Pequi/MG, 02 de Março de 2026.

HODARLAN GABRIEL ARAÚJO GONÇALVES

Agente de Contratação

Membro da Comissão Permanente de Contratação – CPC

Membro da Comissão Permanente de Contratação – CPC



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com